

PCTRAMA

POVOS E COMUNIDADES DE TRADIÇÃO RELIGIOSA ANCESTRAL DE MATRIZ AFRICANA

Carta da Comissão PCTRAMA às Instituições de Justiça

Formada ainda no ano de 2019, a partir do rompimento de barragem BI e soterramento das barragens B-IV e B-IV A do Córrego do Feijão, os Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana (PCTRAMA), inserida no segmento dos Povos e Comunidades Tradicionais, foi articulada para lutar pela garantia de seus direitos em relação a reparação dos danos cometidos pelo crime da VALE S/A, em Brumadinho e Região.

O PCTRAMA é composto por povos de terreiro de Candomblé das nações Ketu, Angola, Angola-Muxikongo e Jêje; de Umbanda, de Omolocô de diferentes vertentes e por Reinados das mais diversas linhagens. Ao longo de mais de quatro anos, o PCTRAMA, assim como historicamente se organiza a população negra no Brasil, vem lutando para que a Reparação Integral possa realmente acontecer e assim minimizar os danos à tradicionalidade de nossas comunidades, nossos modos de vida e ancestralidade.

Neste processo, uma das conquistas centrais foi a construção do Protocolo de Consulta do PCTRAMA, que teve sua primeira versão lançada em 2020. Preconizado por legislações internacionais, nacionais e estaduais, o protocolo é uma ferramenta essencial na defesa e garantia dos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais. É esse documento que sistematiza e garante que a Consulta Livre, Prévia e Informada seja realizada de acordo com os desejos de nossas comunidades atingidas.

Ciente de nossos direitos, trazemos como exigência primordial o respeito ao Protocolo de Consulta do PCTRAMA, em suas diretrizes e em todas as práticas que permeiam o processo de Reparação Integral. Indicando que ele seja utilizado em outros processos e ações necessárias em nossas lutas. Assim, acatar as diretrizes do Protocolo é demanda necessária em todas as etapas da Reparação, em quaisquer níveis institucionais.

PCTRAMA

POVOS E COMUNIDADES DE TRADIÇÃO RELIGIOSA ANCESTRAL DE MATRIZ AFRICANA

Em um primeiro momento, tratando enquanto pleito para respeito ao nosso protocolo de consulta, destacamos que as Assessorias Técnicas Independentes - ATIs - são um direito fundamental para que as pessoas atingidas por barragens tenham acesso a assistência técnica especializada, como previsto na LEI Nº 23.795/2021, que Institui a Política Estadual dos Atingidos por Barragens.

Além disso, o processo de construção metodológico de atuação da Assessoria Aedas conosco do PCTRAMA da Região 02 garante o respeito a consulta livre, prévia e informada e a nossa participação de forma efetiva. Porém, a última ocorrência referente aos cortes orçamentários às assessorias técnicas independentes ameaça que esse processo de consulta e participação informada regido na OIT 169 seja realizado. Destacamos que não queremos que o corte inflija a participação de todo e qualquer atingido, em decorrência a nossa, e sim que tenhamos a garantia da assessoria, de forma qualificada, para todos e todas.

Dando seguimento aos nossos pleitos, iremos tratar dos estudos e metodologias que dizem respeito aos anexos que integram o Acordo Judicial estabelecido em 2020, para reiterar a necessidade do respeito ao protocolo de consulta, no processo de reparação.

No que se refere o anexo 1.1, no qual a participação de Atingidos e Atingidas é premissa básica, especialmente no que tange a representatividade de nossas Unidades Territoriais Tradicionais, solicitamos uma reunião com a entidade gestora para apresentar a ela os nossos pleitos. Além disso, gostaríamos de saber das Instituições de Justiça qual será o critério de avaliação por parte deles para o nosso acesso ao anexo 1.1

O mesmo vale para o processo que se arrasta em relação ao anexo 1.2 (Programa de Transferência de Renda), que atualmente se encontra novamente em avaliação, dessa vez pela Fundação Getúlio Vargas e Instituições de Justiça. Nos documentos entregues, elaboramos exposições sobre família tradicional e território tradicional que contextualiza e justifica a demanda pelos recursos do PTR de forma a respeitar a nossa tradicionalidade.

PCTRAMA

POVOS E COMUNIDADES DE TRADIÇÃO RELIGIOSA ANCESTRAL DE MATRIZ AFRICANA

Dessa forma, também os processos decisórios em relação ao programa devem acatar o Protocolo de Consulta.

Demandava válida também para o anexo 1.3 (projetos de fortalecimento de serviço e política pública), e que, infelizmente, em algumas etapas de sua construção teve o protocolo de consulta desrespeitado. Nesse sentido gostaríamos que seja viabilizado na etapa do detalhamento a nossa participação efetiva com suporte da Assessoria Técnica Independente.

Ainda mais delicado é o contexto de execução do anexo 2.0 do Acordo referente ao Programa de Recuperação Socioambiental. Sobre esse ponto, entendemos que devam ser considerados nossos conhecimentos tradicionais acerca da biodiversidade, para que seja efetivada essa reparação.

Sobre o Estudo de Avaliação de Risco a Saúde Humana e Risco Ecológico, solicitamos que façamos a análise do plano de trabalho específico do grupo EPA e que seja considerado o nosso critério de autodeclaração, em respeito ao cumprimento do Protocolo de Consulta Prévio já existente.

A atualização do Protocolo de Consulta do PCTRAMA integra a continuidade da luta dos Povos e Comunidades Tradicionais, historicamente vulnerabilizados, que no contexto do rompimento tiveram danos multiplicados pelas diversas facetas do racismo e desigualdade social. Sendo construído e lançado em um momento de extremo cansaço é fagulha de esperança e tentativa de amplificação de nossas vozes na garantia de direitos; seja neste processo de Reparação, seja no combate a empreendimentos que possam nos afetar.

Minas Gerais, 25 de Março de 2023.